

## **A EFETIVA HARMONIA (DE PODERES) - DA FANTASIA PARA A REALIDADE (Parte 3)**

Os primeiros comentários – ([Parte 1](#) e [Parte 2](#)) tratavam da ocorrência de fatos (concretos) que levarão ao aumento da carga tributária nos negócios, em razão das políticas monetária e fiscal.

Agora, com a publicação do pacote fiscal do novo Governo, temos a veiculação de mais medidas concretas que comprovam, juntamente com aquelas macroeconômicas, a avaliação trazida ao debate sobre o aumento da carga tributária para as empresas e pessoas físicas.

- 1 – Volta do voto de qualidade do CARF
- 2 – Revogação do decreto que reduziu as alíquotas sobre as receitas financeiras das empresas
- 3 - Fim do crédito de PIS e COFINS sobre o ICMS na compra de insumos
- 4 – Litígio Zero – como medida de redução do contencioso tributário

No gatilho

- 5 - Arbitramento do lucro de controladas no exterior
- 6 - Tributação dos lucros em empresas detidas por pessoas físicas no exterior, localizadas em países com tributação favorecida

São medidas que irão aumentar a litigiosidade e os custos das empresas, portanto de efeitos apenas imediatos, sem estarem amparadas num plano estruturado para sustentar as benesses fiscais anunciadas recentemente.

## Vejam as medidas previstas no pacote econômico do governo:

- **Reestimativa de receitas:** R\$ 36,4 bilhões
- **Ações de receitas permanentes:** R\$ 83,28 bilhões
  - **Aproveitamento de crédito do ICMS:** R\$ 30 bilhões
  - **PIS e Cofins sobre Receita Financeira:** R\$ 4,4 bilhões
  - **PIS e Cofins sobre combustíveis:** R\$ 28,88 bilhões
  - **Efeito permanente do incentivo à redução da litigiosidade no Carf:** R\$ 15 bilhões
  - **Efeito permanente do incentivo à denúncia espontânea:** R\$ 5 bilhões
  - **Ações de receitas extraordinárias:** R\$73,00 bilhões
  - **Efeito permanente do incentivo à redução da litigiosidade no Carf:** R\$ 35 bilhões
  - **Efeito permanente do incentivo à denúncia espontânea:** R\$ 15 bilhões
  - **Receitas primárias com ativos do PIS/Pasep:** R\$ 23 bilhões
  - **Ações de redução de despesas:** R\$ 50 bilhões
  - **Efeito permanente da revisão de contratos e programas:** R\$ 25 bilhões
  - **Autorização de execução inferior ao autorizado na LOA 2023:** R\$ 25 bilhões

O ministro da economia anunciou outras cinco medidas com potencial de gerar receitas permanentes na ordem de R\$ 83,28 bilhões. Desse montante, o governo espera arrecadar **R\$ 28,88 bilhões** com a reoneração de combustíveis a partir de março.

Porém, a realidade contrasta com esse chamado novo “ajuste fiscal”. O sócio e diretor institucional da XP, Rafael Furlanetti, (Blog PCO de 28/1), alerta sobre o risco trazido pela alta nos juros futuros. Ele diz que as taxas servem de referência para a sustentabilidade das contas públicas. Uma elevação nos juros futuros indica que o mercado financeiro avalia que o governo vai “precisar de mais dinheiro nos próximos anos”. Segundo Furlanetti, *“quanto mais alta a taxa de juros, maior o custo da dívida pública para o país. Esse ciclo resulta em uma economia contracionista”*.

Assim, o que surge desse quadro econômico é que para sustentar o atendimento dos gastos sociais e as demais despesas orçamentárias, será necessário aumentar a arrecadação dos tributos.

As medidas acima mencionadas se somam àquelas já noticiadas anteriormente, as quais reproduzimos para manter no radar dos especialistas as medidas para (des) estimular (sic) o não pagamento de impostos:

- a) Nesse sentido, há propostas para mudar a forma de correção de dívidas tributárias, com a incidência de juros compostos em vez de juros simples, o que exigiria alteração no Código Tributário Nacional.
- b) Também propõem que se repense o alcance do instituto do “sigilo fiscal”.
- c) Sugere-se eliminar a tributação sobre o lucro presumido das empresas, reduzir o alcance do Simples Nacional e instituir progressividade na tributação dos lucros empresariais.
- d) No âmbito das pessoas físicas, a proposta é chegar a uma alíquota final de 35%, algo que já vinha sendo estudado pela campanha de Lula.
- e) Também há ideia de se taxar dividendos, com tabela de incidência similar à da tributação das pessoas físicas.
- f) Tributar as pessoas jurídicas de profissões regulamentadas utilizadas e aprovadas pela reforma trabalhista (terceirização de atividades meios e fins).
- g) Correndo por fora, a conveniência de se renovar ou não a desoneração dos combustíveis, que vence no fim do ano.

Portanto, para 2023 e 2024, teremos: 1º) juros elevados com a manutenção da SELIC ao redor de 13,75%; 2º) aumento da inadimplência; 3º) alta taxa da inflação; 4º) consumo em queda; 5º) baixo crescimento; 6º) cambio elevado; 7º) taxa de desemprego aumentando; 8º) subsídios governamentais com o desequilíbrio fiscal fora da curva da responsabilidade fiscal. (não é isso que aplaudimos, mas são os fatos...)

O histórico petista no comando da economia não indica que haverá corte de despesas. Neste governo, o equilíbrio das contas públicas será buscado por meio do aumento de impostos. Essa é a visão do economista Carlos Kawall (foto), sócio fundador da Oriz Partners e ex-secretário do Tesouro. “Mais cedo ou mais tarde, de forma mais ou menos

dolorosa, o aumento da carga tributária está contratado”, afirma. Ele acrescenta que “se pensarmos no DNA do PT e de Lula, nunca houve redução de gastos. Pelo contrário. Vão trilhar o caminho da receita.”

As sinalizações do novo Governo no campo econômico têm criado um dilema difícil de resolver. Como fazer um ajuste de 4 pontos do PIB (o necessário para controlar a trajetória da dívida) sem aumentar carga tributária e sem nenhum plano de mudança de gasto estrutural? Para Daniel Leichsenring, da Verde Asset, “não existe matemática.” “A única mágica possível que compatibiliza isso tudo é a inflação, que tem poder de extrair dinheiro das pessoas e financiar o governo,” disse ele durante o Latin América Investment Conference, do Credit Suisse. Daniel lembrou que a última “matemática” que o Brasil tentou fazer foi durante o Governo Dilma, e ela resultou na maior recessão da história.

Para Mauro Rochlin, da FGV-RT (Neofeed de 07/2/2023), “o peso desse novo desenho fiscal deve repousar sobre as receitas, incluindo a **reforma tributária que aumente impostos, acabando com a isenção sobre dividendos, lucros, herança**, e ser mais flexível em relação a gastos”. (grifo nosso)

Se não bastassem todos esses fatos, dados e informações, ainda temos os casos pendentes de julgamento no Supremo Tribunal Federal, que compõe os custos tributários das empresas brasileiras.

O **JOTA** elencou 30 processos cujos julgamentos, tanto no plenário virtual quanto no físico da Corte, são esperados pelos contribuintes neste ano.

Em apenas 13 deles, a União estima impacto de até R\$ 622,6 bilhões em cinco anos, segundo dados da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023.

Vamos lá.

## **Início da cobrança do Difal do ICMS**

15 governadores afirmaram que as perdas de arrecadação para os Estados são calculadas em R\$ 11,9 bilhões caso prevaleça o entendimento que o Difal do ICMS só pode ser cobrado em 2023. Os varejistas online são os mais afetados pela decisão.

## **Transferência de créditos do ICMS entre Estados**

O STF já afastou a incidência de ICMS sobre a transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular localizados em estados distintos. Agora, precisará definir quando a medida passa a valer?

Setores empresariais alegam que podem perder bilhões por ano em créditos tributários, a depender da definição – a situação afeta desde a indústria ao agronegócio e o varejo.

## **Cobrança de PIS e Cofins sobre receitas de bancos**

O STF definirá se as instituições financeiras devem contribuir com o PIS e a Cofins sobre suas receitas financeiras

## **Redução da restituição de impostos a exportadores**

O STF discute se o Poder Executivo pode alterar os percentuais de restituição tributária no Reintegra, programa do governo federal criado em 2014 para promover a exportação de produtos industrializados.

De acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), caso a União perca, pode haver impacto financeiro de R\$ 7,3 bilhões anuais aos cofres públicos e devolução de R\$ 42,56 bilhões às empresas exportadoras.

## **Multas tributárias punitivas**

Tramitam no STF diferentes ações questionando penalidades aplicadas pelo fisco e a validade de elas ultrapassarem o imposto devido.

## **Tributação sobre remessas ao exterior**

O julgamento sobre a constitucionalidade da incidência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre remessas ao exterior foi retirado de pauta no ano passado. A pauta é particularmente relevante para os setores de tecnologia e telecomunicações.

Assim, fiquem preparados. **QUE VENHAM MAIS IMPOSTOS**



**RONALDO CORRÊA MARTINS**  
Founder & CEO  
RONALDO MARTINS & Advogados